

Artigo 2º - Para ocorrer os dispêndios decorrentes do artigo anterior, fica o Executivo municipal autorizado a abrir crédito especial até o montante de R\$ 200.000.000,00 (Duzentos milhões de cruzeiros), podendo para tanto utilizar o excesso de arrecadação como recursos a abertura do crédito especial autorizado.

Artigo 3º - Revogados as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura municipal de Piracema, 10 de maio de 1993.

Adilson Washington Greco

Prefeito municipal

Lei nº. 725/1993

Autoriza ao Executivo municipal a conceder aumentos nos símbolos de vencimentos dos funcionários Públicos municipais Estatutários, conforme Tabela anexa.

A Câmara municipal de Piracema, por seus representantes aprova e em, sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo municipal autorizado a conceder aumentos nos símbolos de vencimentos dos funcionários Públicos municipais Estatutários, bem como aos inativos em seu provento de aposentadoria, de 93,25% (Noventa e três vírgula vinte e cinco por cento), correspondente ao mês de maio de 1993, conforme Tabela anexa.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de Piracema, 25 de maio de 1993.

Adilson Washington Greco

Prefeito municipal.

Tabela de símbolos de Vencimentos

Símbolos	Vencimentos / maio / 93
1	R\$ 3.307.680,00
2	R\$ 3.714.984,00
3	R\$ 4.125.225,00

Símbolos	Vencimentos
4	R\$ 4.534.138,00
5	R\$ 4.942.987,00
6	R\$ 5.351.641,00
7	R\$ 5.760.603,00
8	R\$ 6.169.382,00
9	R\$ 6.578.216,00
10	R\$ 6.987.019,00
11	R\$ 7.395.660,00
12	R\$ 7.804.689,00
13	R\$ 8.287.766,00
14	R\$ 8.770.779,00
15	R\$ 9.253.987,00
16	R\$ 9.736.992,00
17	R\$ 10.220.132,00
18	R\$ 10.703.225,00
19	R\$ 11.186.178,00
20	R\$ 11.669.430,00
21	R\$ 12.152.694,00
22	R\$ 12.635.871,00
23	R\$ 13.118.911,00
24	R\$ 13.602.089,00
25	R\$ 14.085.123,00
26	R\$ 26.163.267,00
27	R\$ 33.001.304,00

EEPI Prefeitura Municipal de Piracema, 25 de maio de 1993

Antônio Washington Greco.

Prefeito Municipal.

Lei nº 726/1993

Ante a ao Executivo Municipal a retificação
 área de terrenos urbanos doados e de
 propriedade da municipalidade.